



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a regularidade, segurança, conformidade técnica e adequação legal da frota municipal utilizada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Bandeirante/SC.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a realização das inspeções veiculares escolares é indispensável para garantir que os veículos destinados ao transporte de estudantes atendam às condições de segurança exigidas pela legislação de trânsito vigente, possibilitando a emissão dos respectivos laudos e autorizações necessárias para sua circulação. A medida visa preservar a integridade física dos alunos transportados, dos motoristas e de todos os usuários do serviço, reduzindo riscos de acidentes e assegurando a continuidade do transporte escolar.

Em relação aos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a contratação da Inspeção Técnica Veicular (ITV) decorre da necessidade de atendimento às exigências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 1.018/2025 e demais normas aplicáveis aos veículos cadastrados junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. A realização da inspeção e a consequente emissão do Laudo de Inspeção Técnica (LIT) e do Certificado de Inspeção Veicular (CIV-SIE/SCMOBI) são condições indispensáveis para a regularidade dos veículos utilizados no transporte sanitário, evitando restrições de circulação, impedimentos administrativos e interrupções nos atendimentos prestados à população.

Além disso, a contratação dos serviços de emplacamento veicular padrão Mercosul mostra-se necessária para garantir a regularização documental e a adequada identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as exigências dos órgãos de trânsito competentes. A ausência de identificação veicular regularizada pode acarretar autuações, restrições administrativas, dificuldades de controle patrimonial e comprometimento da utilização dos veículos nas atividades desempenhadas pelo Município.

A contratação pretendida visa assegurar que todos os veículos abrangidos estejam em conformidade com a legislação vigente, promovendo maior segurança operacional, regularidade documental, eficiência na gestão da frota e continuidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a solução mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o cumprimento das obrigações legais impostas à Administração Municipal.

### 2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Bandeirante/SC para o exercício de 2026, conforme determina o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o alinhamento da demanda com o planejamento da Administração Municipal.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, identificam-se, em caráter preliminar, os seguintes requisitos necessários à avaliação da viabilidade da contratação:

#### 3.1. Requisitos Técnicos

a) A empresa contratada deverá ser devidamente credenciada como Instituição Técnica Licenciada (ITL) pela SENATRAN e acreditada pelo INMETRO, para os serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV) e inspeção veicular escolar;

b) Para os serviços de emplacamento veicular padrão Mercosul, a contratada deverá possuir credenciamento ou autorização vigente junto aos órgãos de trânsito competentes;

c) Os serviços deverão observar integralmente o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, o Decreto Estadual nº 1.018/2025, as normas da SIE/SC, do INMETRO, do DETRAN/SC e demais regulamentos técnicos aplicáveis;



d) A contratada deverá dispor de infraestrutura adequada, equipamentos certificados e calibrados, sistemas informatizados e equipe técnica habilitada para a execução dos serviços.

#### 3.2. Requisitos Legais e Regulatórios

- a) Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da contratação;
- b) Conformidade com as normas ambientais vigentes, inclusive quanto à destinação adequada de resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços.

#### 3.3. Local da Prestação dos Serviços

3.3.1. A ITV deverá ser realizada exclusivamente na sede da ITL contratada, licenciada pela SENATRAN e acreditada pelo INMETRO.

3.3.2. A sede deverá preferencialmente estar localizada em um raio máximo de 30 km do Município de Bandeirante/SC. A definição desse raio justifica-se pela necessidade de garantir a economicidade, segurança e eficiência logística na execução dos serviços, considerando que:

- (a) os veículos objeto da inspeção são utilizados diariamente nos serviços de transporte escolar e sanitário, cuja indisponibilidade prolongada compromete a prestação dos serviços públicos essenciais;
- (b) deslocamentos superiores a 30 km implicam custos adicionais de combustível, desgaste dos veículos e exposição a riscos de trânsito, especialmente para veículos que necessitam de inspeção por possíveis irregularidades mecânicas;
- (c) o levantamento de mercado identificou a existência de [indicar número] Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs) localizadas dentro desse raio, demonstrando a viabilidade da exigência sem comprometimento da competitividade do certame.

3.3.3. Não obstante, caso a ITL vencedora do certame esteja localizada fora do raio indicado no item 3.3.2, deverá obrigatoriamente: a) realizar as inspeções no Município de Bandeirante/SC, mediante deslocamento de sua equipe e equipamentos; ou b) providenciar o transporte seguro dos veículos até sua sede, arcando integralmente com os custos e riscos, sem qualquer ônus ao Município.

3.3.4. A exigência prevista no item 3.3.2 não constitui requisito eliminatório de participação no certame, mas sim critério orientador para a execução contratual, sendo assegurada a participação de empresas localizadas fora do raio indicado, desde que atendam às condições alternativas previstas no item 3.3.3, em observância ao princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

## 4. SETOR LICITANTE

Município de Bandeirante/SC, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando os veículos que necessitam de Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e serviços de emplacamento veicular padrão Mercosul, bem como aqueles que poderão demandar tais serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em atendimento às exigências do Decreto Estadual nº 1.018/2025, que instituiu a obrigatoriedade da Inspeção Técnica Veicular (ITV) para fins de emissão e renovação do Certificado de Inspeção Veicular (CIV-SIE). A projeção também considerou a utilização atual dos veículos, o histórico de circulação para transporte escolar e sanitário, e o potencial incremento da frota durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando a periodicidade obrigatória da ITV — anual para veículos com 1 a 15 anos de fabricação e semestral para veículos com mais de 15 anos, conforme o Decreto Estadual nº 1.018/2025 —, bem como a possibilidade de inclusão de novos veículos durante o período contratual, estimam-se os quantitativos necessários para um período de 12 (doze) meses. A estimativa também considera a necessidade de reinspeções eventuais, decorrentes de reprovação técnica, e a manutenção da regularidade tanto dos veículos do transporte escolar quanto das vans cadastradas para transporte sanitário intermunicipal. Os quantitativos



têm caráter aproximado e não vinculativo, servindo apenas para fins de planejamento e definição da capacidade contratual, visto que a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada conforme demanda real.

Para os serviços de emplacamento veicular, a estimativa foi definida com base no levantamento da frota municipal que necessita de regularização, substituição ou instalação de placas de identificação veicular padrão Mercosul, considerando ainda eventuais aquisições, transferências ou alterações cadastrais de veículos durante a vigência da contratação. Os quantitativos possuem caráter estimativo e não obrigam a Administração à contratação integral dos serviços registrados

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	6	SER	INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR (ITV) E EMISSÃO DE LAUDO SIE/SCMOBI	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
2	18	SER	INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR	R\$ 523,94	R\$ 9.430,92
3	10	SER	SERVIÇO DE EMPLACAMENTO VEICULAR PADRÃO MERCOSUL, INCLUINDO CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DAS PLACAS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE.	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 14.505,92</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para prestação dos serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e emplacamento veicular padrão Mercosul, considerando aspectos legais, técnicos, operacionais e econômicos, bem como as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

### 6.1. Alternativas Avaliadas

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
1. Execução direta pela Administração	Realização dos serviços pela própria estrutura administrativa municipal	Controle total sobre a execução	Inviável: exige credenciamentos específicos (ITL/SENATRAN/INMETRO), equipamentos especializados, estrutura técnica e profissionais habilitados que não integram a estrutura administrativa municipal. Para emplacamento, somente empresas credenciadas pelos órgãos de trânsito podem executar o serviço.	Inviável
2. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos	Adesão ("carona") a atas vigentes de outros entes públicos, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021	Celeridade na contratação; dispensa de novo procedimento licitatório	Limitações quanto à localização dos prestadores; possível incompatibilidade de condições de execução, prazos e preços com as necessidades específicas do Município; dependência de anuência do gerenciador da ata e do fornecedor	Possível, mas limitada
3. Licitação própria por Registro de	Realização de Pregão Eletrônico para	Ampla competitividade; transparência;	Maior prazo para conclusão do procedimento licitatório	Viável e recomendada



Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Preços	Registro de Preços	obtenção da proposta mais vantajosa; flexibilidade para contratação parcelada conforme demanda real; adequação às necessidades específicas do Município		

## 6.2. Benchmarks e Contratações Similares

Como subsídio à análise de mercado, foram identificadas contratações públicas de objetos similares realizadas por outros entes públicos, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portais de transparência e demais fontes oficiais, que serviram de parâmetro tanto para a análise de alternativas quanto para a pesquisa de preços (item 7 deste ETP):

- Município de Tunápolis/SC – Processo Licitatório nº 71/2026;
- Município de Tubarão/SC – Edital de Credenciamento nº 01/2026;
- Município de Tangará/SC – Pregão Eletrônico nº 58/2026;
- Município de Araquari/SC – Processo Licitatório nº 25/2026;
- Município de São Cristóvão do Sul/SC – Pregão Eletrônico nº 03/2026;
- Município de Canelinha/SC – Pregão Eletrônico nº 91/2025;
- Município de Bandeirante/SC – Processo Licitatório nº 121/2025;
- Município de Caçapava do Sul/RS – Dispensa Eletrônica nº 70/2025;
- Município de Ibiam/SC – Processo Administrativo nº 017/2026;
- Município de Guaraciaba/SC – Pregão Eletrônico nº 41/2025;
- Município de Abelardo Luz/SC – Processo Administrativo nº 092/2025;
- Município de Timbó/SC – Dispensa de Licitação para Aquisição de Bens nº 78/2025.

A análise das contratações acima evidenciou que a modalidade predominante adotada pelos entes públicos para objetos similares é o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, confirmando a adequação da solução proposta às práticas de mercado e ao modelo mais utilizado pela Administração Pública.

## 6.3. Análise de Fornecedores

Verificou-se a existência de empresas especializadas aptas a executar os serviços pretendidos, devidamente credenciadas e habilitadas perante os órgãos reguladores competentes (SENATRAN, INMETRO, DETRAN/SC, SIE/SC e órgãos de trânsito). O mercado regional apresenta fornecedores capazes de atender integralmente às exigências técnicas e operacionais necessárias para a execução do objeto, não tendo sido identificada restrição significativa de competitividade.

## 6.4. Conclusão do Levantamento

Diante da natureza dos serviços e das alternativas avaliadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por possibilitar ampla competitividade, transparência, obtenção da proposta mais vantajosa e atendimento das demandas de forma parcelada durante a vigência da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo a ser contratado será de **R\$ 14.505,92 (quatorze mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.



A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada em contratações públicas de objetos semelhantes, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 067/2023.

Para a composição dos preços de referência foram utilizadas contratações realizadas por órgãos da Administração Pública, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portais de transparência e demais fontes oficiais de consulta.

Foram utilizados como parâmetros de pesquisa os seguintes processos e contratações públicas:

- Município de Tunápolis/SC – Processo Licitatório nº 71/2026;
- Município de Tubarão/SC – Edital de Credenciamento nº 01/2026;
- Município de Tangará/SC – Pregão Eletrônico nº 58/2026;
- Município de Araquari/SC – Processo Licitatório nº 25/2026;
- Município de São Cristóvão do Sul/SC – Pregão Eletrônico nº 03/2026;
- Município de Canelinha/SC – Pregão Eletrônico nº 91/2025;
- Município de Bandeirante/SC – Processo Licitatório nº 121/2025;
- Município de Caçapava do Sul/RS – Dispensa Eletrônica nº 70/2025;
- Município de Ibiam/SC – Processo Administrativo nº 017/2026;
- Município de Guaraciaba/SC – Pregão Eletrônico nº 41/2025;
- Município de Abelardo Luz/SC – Processo Administrativo nº 092/2025;
- Município de Timbó/SC – Dispensa de Licitação para Aquisição de Bens nº 78/2025.

Os valores estimados foram obtidos mediante análise dos preços coletados, conforme demonstrado na pesquisa de preços que acompanha este Estudo Técnico Preliminar, resultando no valor máximo estimado para a contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), emissão de Laudo de Inspeção Técnica (LIT), integração para emissão do Certificado de Inspeção Veicular (CIV-SIE/SCMOBI), inspeção veicular escolar e serviços de emplacamento veicular padrão Mercosul, incluindo confecção, fornecimento, instalação de placas e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes.

A contratação permitirá o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, garantindo a regularidade documental, a segurança operacional e a conformidade legal dos veículos integrantes da frota municipal.

A solução contempla a execução dos serviços por empresas devidamente habilitadas e credenciadas pelos órgãos competentes, observando as exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, normas da SENATRAN, INMETRO, DETRAN/SC, SIE/SCMOBI e demais legislações aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata da demanda futura, permitindo que os serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão da frota e melhor utilização dos recursos públicos.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita o atendimento integral das exigências legais relacionadas à circulação dos veículos, reduz riscos de interrupção dos serviços públicos, assegura a manutenção da regularidade da frota municipal e promove maior segurança aos usuários dos serviços públicos municipais.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação.



Verificou-se que os serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e emplaceamento veicular padrão Mercosul possuem naturezas distintas, sendo possível sua execução de forma independente, sem prejuízo da qualidade dos serviços ou comprometimento dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada por itens, possibilitando a ampliação da competitividade, o acesso de um maior número de fornecedores ao certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento adotado não compromete a execução contratual, a fiscalização dos serviços ou a obtenção dos resultados pretendidos, uma vez que cada item possui especificações próprias e pode ser executado de forma autônoma por empresas especializadas e devidamente habilitadas.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, sendo a solução mais adequada para atendimento do interesse público e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e emplaceamento veicular padrão Mercosul, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a regularidade da frota municipal perante os órgãos de trânsito e fiscalização competentes;
- Assegurar o cumprimento das exigências legais, normativas e regulamentares aplicáveis aos veículos utilizados pela Administração Municipal;
- Obter a emissão dos laudos, certificados e demais documentos necessários para a circulação regular dos veículos;
- Promover maior segurança aos motoristas, estudantes, pacientes, servidores e demais usuários dos serviços públicos municipais;
- Reduzir riscos de acidentes, falhas mecânicas e irregularidades que possam comprometer a operação da frota;
- Evitar autuações, penalidades administrativas, restrições de circulação e interrupções na prestação dos serviços públicos;
- Garantir a manutenção da regularidade dos veículos utilizados no transporte escolar e no transporte sanitário;
- Assegurar a adequada identificação dos veículos da frota municipal por meio do emplaceamento padrão Mercosul;
- Promover maior eficiência na gestão, controle e conservação do patrimônio público municipal;
- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- Proporcionar maior economicidade e planejamento na gestão da frota municipal, mediante contratação realizada por Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a segurança, legalidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Bandeirante/SC.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá realizar o levantamento dos veículos que necessitarão dos serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e emplaceamento veicular durante a vigência da contratação, bem como promover a elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, caberá às Secretarias requisitantes disponibilizar as informações e documentos dos veículos necessários para a execução dos serviços, bem como designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da futura contratação.



Não se verifica a necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou outras providências administrativas relevantes previamente à contratação, uma vez que os serviços serão executados integralmente por empresa especializada e devidamente habilitada.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Foi identificada a existência de contratação anterior realizada pelo Município de Bandeirante/SC com objeto similar ao da presente demanda, conforme segue:

Processo	Objeto	Valor	Situação
Processo Licitatório nº 121/2025 – Município de Bandeirante/SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR DETER PARA OS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 9.260,00	Em execução, com vigência até 17/07/2026

A referida contratação foi utilizada como parâmetro na pesquisa de preços que fundamenta a estimativa do valor da presente contratação (item 7 deste ETP).

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e emplacamento veicular possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata predominantemente de prestação de serviços especializados.

Como medida de mitigação, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente materiais decorrentes da substituição de placas veiculares, embalagens, componentes inutilizados e demais resíduos correlatos.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que favoreçam a redução de desperdícios, a utilização racional de materiais e o correto descarte ou reciclagem dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente controlados mediante o cumprimento das normas ambientais vigentes e das boas práticas de sustentabilidade.

## 14. ANÁLISE DE RISCO

RISCO	CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/ MITIGADORAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA (em caso de materialização)
Ausência de interessados no certame	Restrição de mercado ou falta de interesse dos fornecedores	Baixa	Média	Realizar ampla divulgação do certame e elaborar Termo de Referência com exigências compatíveis com o mercado.	Reavaliação dos requisitos de habilitação; republicação do edital com prazo ampliado; avaliação de alternativas como adesão a atas de outros entes ou contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).
Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada	Apresentação de documentação insuficiente ou inadequada	Baixa	Alta	Exigir documentação de habilitação e comprovação dos credenciamentos exigidos pelos órgãos competentes.	Notificação formal da contratada para regularização em prazo determinado; abertura de processo administrativo para aplicação de sanções; rescisão contratual e convocação do segundo classificado; realização de contratação emergencial, se necessário.



RISCO	CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/ MITIGADORAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA (em caso de materialização)
Atraso na execução dos serviços	Problemas operacionais da contratada ou alta demanda de atendimentos	Média	Média	Estabelecer prazos de execução, fiscalização efetiva e aplicação de penalidades previstas contratualmente.	Notificação formal com prazo para regularização; aplicação de multa moratória; avaliação da necessidade de acionamento de fornecedor substituto.
Reprovação de veículos durante a inspeção	Falhas mecânicas, elétricas ou estruturais dos veículos	Média	Média	Realizar manutenção preventiva da frota e programar as inspeções com antecedência.	Encaminhamento imediato dos veículos para manutenção corretiva; reprogramação da inspeção; acionamento de veículos reserva para manutenção da continuidade dos serviços públicos.
Não emissão dos laudos e certificados obrigatórios	Falhas operacionais ou técnicas da contratada	Baixa	Alta	Exigir empresa devidamente credenciada e acompanhar a emissão dos documentos pelo fiscal do contrato.	Notificação formal à contratada; comunicação aos órgãos reguladores (SENATRAN/INMETRO/SIE); abertura de processo administrativo; acionamento de fornecedor alternativo.
Fornecimento de placas em desacordo com a legislação	Erro de fabricação ou descumprimento das especificações técnicas	Baixa	Média	Exigir conformidade com as normas do CONTRAN, SENATRAN e DETRAN, além de conferência no recebimento.	Rejeição do recebimento; exigência de substituição imediata sem ônus ao Município; aplicação das sanções contratuais cabíveis.
Atraso na entrega ou instalação das placas	Problemas de produção, logística ou regularização documental	Média	Média	Definir prazo de execução e acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.	Notificação formal; aplicação de multa moratória; avaliação da necessidade de acionamento de fornecedor alternativo para garantir a regularização dos veículos.
Interrupção de serviços públicos por irregularidade da frota	Não realização das inspeções ou emplacements dentro dos prazos legais	Baixa	Alta	Planejamento prévio das demandas e acompanhamento contínuo da situação documental dos veículos.	Acionamento emergencial de fornecedor alternativo; utilização de veículos reserva; comunicação formal aos órgãos de fiscalização de trânsito sobre as providências em andamento; avaliação de contratação direta emergencial.
Descumprimento de obrigações contratuais	Falhas administrativas ou operacionais da contratada	Baixa	Alta	Fiscalização permanente, aplicação de sanções e previsão contratual de correção das irregularidades.	Abertura de processo administrativo para apuração e aplicação de sanções; rescisão contratual unilateral, se necessário; convocação do segundo classificado para assinatura do contrato; instauração de novo procedimento licitatório.
Prejuízo ao erário por execução inadequada dos serviços	Falhas na fiscalização ou execução insatisfatória do objeto	Baixa	Alta	Designação de fiscal do contrato, acompanhamento da execução e recebimento dos serviços mediante conferência documental.	Glosa dos valores correspondentes aos serviços não executados ou executados de forma insatisfatória; instauração de tomada de contas; acionamento judicial para ressarcimento dos danos causados ao erário, se cabível.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento conclui que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, operacional, ambiental e legal, conforme fundamentação a seguir:

a) Viabilidade técnica: O levantamento de mercado (item 6) identificou a existência de empresas especializadas, devidamente credenciadas e habilitadas perante os órgãos reguladores competentes (SENATRAN, INMETRO, DETRAN/SC, SIE/SC), aptas a executar integralmente os serviços pretendidos. Os requisitos técnicos identificados (item 3) são compatíveis com a capacidade do mercado e não representam restrição indevida à competitividade.

b) Viabilidade econômica: A estimativa do valor da contratação (item 7), elaborada com base em pesquisa de preços em contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública, resultou no valor total estimado de R\$ 14.505,92, demonstrando a compatibilidade dos valores de referência com os preços praticados no mercado e a existência de recursos orçamentários compatíveis com a contratação.

c) Viabilidade ambiental: A análise de possíveis impactos ambientais (item 13) concluiu que a contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, sendo os eventuais resíduos adequadamente mitigados mediante a observância da legislação ambiental vigente pela contratada.

d) Viabilidade operacional: A descrição da solução (item 8) e a justificativa para o parcelamento (item 9) demonstram que a contratação pode ser executada de forma eficiente por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento parcelado das demandas conforme a necessidade real das Secretarias requisitantes, sem comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

e) Análise de riscos: A matriz de riscos (item 14) identificou os principais riscos associados à contratação, com classificação de probabilidade e impacto, medidas preventivas/mitigadoras e ações de contingência, demonstrando que os riscos são gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e apresenta viabilidade suficiente para sua implementação, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da referida Lei.

Bandeirante/SC, 18 de junho de 2026

**MARLEI OLIBONI LAMB**

Secretária de Educação

**SELSONEILAND**

Secretário de Saúde

**GILBERTO BASSO**

Secretário de Obras

**FABIO JULIO CAMBRUZZI PILATTI**

Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico